



PREFEITURA DE
ALTO RIO NOVO
Cidade do Bom Café

ORGANOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Complementar Municipal nº 03/2015

https://altorionovo.es.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Lei_Complementar_3_2015.pdf

Secretaria Municipal de Saúde (Art. 111)

- Departamento de Gestão e Apoio Administrativo; Art. 113
- Departamento de Saúde; Art. 122
- Coordenadoria de Atenção à Estratégia de Saúde da Família; Art. 123
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Laboratorial; Art. 137
- Coordenadoria da Academia de Saúde; Art. 138
- Coordenadoria de Atenção à Saúde Odontológica; Art. 139
- Coordenadoria de Atenção Psicossocial; Art. 141
- Departamento de Vigilância em Saúde; Art. 144
- Coordenadoria de Epidemiologia; Art. 145
- Coordenadoria de Saúde do trabalhador; Art. 149
- Coordenadoria de Vigilância e Fiscalização Sanitária; Art. 151
- Coordenadoria de Vigilância Ambiental; Art. 153
- Consórcio Público de Saúde; Art. 155
- Subvenções e Convênios; Art. 158
- Conselhos Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde; Art. 159
- Serviço Unidade de Saúde "Santa Bárbara".

Rua Abílio Marciano Cristo, Santa Bárbara, Alto Rio Novo, ES, Brasil, 29760-000.

Atendimento de Segunda a Quinta-feira: de 12h às 18h e Sexta-feira: das 7h às 12h

Telefone: (27) 3746-1266

E-mail: saude@altorionovo.es.gov.br